

2.305/2008

Autoriza a inclusão de Ações em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes Ações no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0012	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO	: 1.086	IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE BIODIESEL			
UNIDADE	: 021102	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2006:	2007:	2008: 01	2009: 01	
UNIDADE DE MEDIDA	: UNIDADE				
RESULTADO	: INDÚSTRIA DE BIODIESEL IMPLANTADA				
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 4.500,00	2009: 5.000,00	
AÇÃO	: 2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE BIODIESEL			
UNIDADE	: 021102	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE				
META FÍSICA	: 2006:	2007:	2008: 01	2009: 01	
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO				
RESULTADO	: ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE BIODIESEL MANTIDAS				
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 9.500,00	2009: 12.000,00	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL